

Plano de gestão da ZEC Serra de Arga - PTCON0039

LOCALIZAÇÃO

A ZEC Serra de Arga localiza-se nos concelhos de Viana do Castelo, Caminha e Ponte de Lima conforme se apresenta no Quadro 1. A localização encontra-se representada cartograficamente na Figura 1.

Quadro 1 - Unidades territoriais abrangidas pela ZEC Serra de Arga

Unidade Territorial (UT)	Área da ZEC na UT	Proporção da UT ocupada pela área da ZEC	Proporção da área da ZEC na UT
Caminha	1887,5 ha	13,8 %	42 %
Ponte de Lima	447,5 ha	1,4 %	10 %
Viana do Castelo	2140,8 ha	6,7 %	48 %

(fonte: CAOP 2019 - DGT)

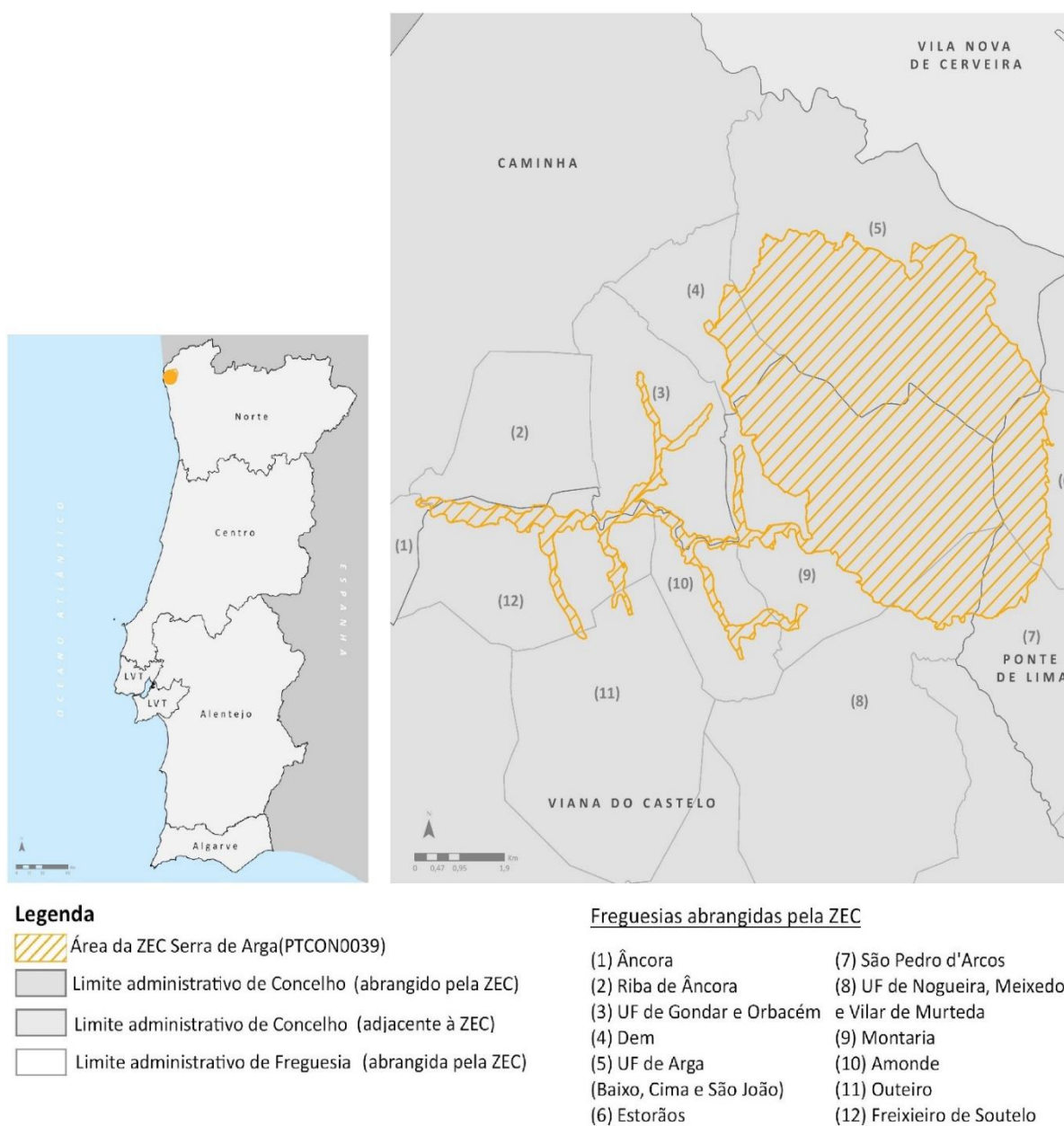


Figura 1 – Enquadramento territorial da ZEC Serra de Arga

(fonte: CAOP 2019 – DGT)

CARACTERIZAÇÃO

A ZEC Serra de Arga, com uma área total de 4493ha, é fortemente influenciada pelo clima atlântico, constituindo uma área com uma forte expressividade em termos de afloramentos rochosos siliciosos, pouco intervencionada e com uma reduzida atividade agrícola. As áreas agrícolas caracterizam-se, no maciço montanhoso, pela atividade pecuária de pequenos ruminantes, equinos e bovinos autóctones, em modo extensivo. Nos vales do rio Âncora e de alguns dos seus afluentes, preservam-se traços da tradicional agricultura de subsistência, associada à rotação de culturas, acompanhada por fenómenos pontuais de especialização, ligados à produção de bovinos de leite e hortofloricultura.

As áreas urbanizadas são pouco acentuadas. Os territórios artificializados têm muito baixa representatividade na ZEC e estão sobretudo associados a áreas de tecido urbano descontínuo, que refletem uma pressão urbana dispersa.

As características geomorfológicas deste território ajudam a explicar a elevada incidência das áreas ocupadas por matos (sobretudo nas freguesias de Montaria e Estorãos e na UF de Arga), que dominam claramente em relação às demais frações, representando perto de 79 % de toda a área. Os espaços florestais, por sua vez, apresentam uma expressão relativamente mais baixa, perto de 15 % da ZEC, assumindo ainda assim alguma relevância, sobretudo na metade oeste (em áreas associadas aos vales do rio Âncora e às ribeiras afluentes) e em algumas áreas limítrofes dos principais afloramentos rochosos que ocorrem na sua zona mais montanhosa.

Refira-se que este território constitui a zona mais ocidental da área de distribuição do lobo (*Canis lupus*) em Portugal, sobrepondo-se nomeadamente à área ocupada por uma alcateia com presença e reprodução confirmada nos últimos anos.

VALORES NATURAIS

Na ZEC Serra de Arga ocorrem com presença significativa 17 habitats (Quadro 2) e nove espécies da fauna (Quadro 3), dos anexos I e II da Diretiva Habitats, respetivamente.

A ZEC assume especial relevância para a conservação de seis tipos de habitat e quatro espécies da fauna, valores que constituem prioridades de conservação e para os quais se impõem medidas de gestão mais urgentes (valores alvo assinalados com um # nos Quadro 2 e Quadro 3).

Quadro 2 - Tipos de habitat do anexo I da Diretiva Habitats com presença significativa na ZEC

Código	Habitat
3130	Águas estagnadas, oligotróficas a mesotróficas, com vegetação da <i>Littorelletea uniflorae</i> e ou da <i>Isoeto-Nanojuncetea</i>
3260	Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranunculion fluitantis</i> e da <i>Callitriche-Batrachion</i>
4020	# Charnecas húmidas atlânticas temperadas de <i>Erica ciliaris</i> e <i>Erica tetralix</i>
4030	# Charnecas secas europeias
5230	Matagais arborescentes de <i>Laurus nobilis</i>
6160	Prados oro-ibéricos de <i>Festuca indigesta</i>
6230	# Formações herbáceas de <i>Nardus</i> , ricas em espécies, em substratos siliciosos das zonas montanas (e das zonas submontanas da Europa continental)
6410	Pradarias com <i>Molinia</i> em solos calcários, turfosos e argilo-limosos (<i>Molinion caeruleae</i>)
6430	Comunidades de ervas altas higrófilas das orlas basais e dos pisos montano a alpino
6510	Prados de feno pobres de baixa altitude (<i>Alopecurus pratensis</i> , <i>Sanguisorba officinalis</i>)
7140	# Turfeiras de transição e turfeiras ondulantes
7150	# Depressões em substratos turfosos da <i>Rhynchosporion</i>
8220	Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica
8230	# Rochas siliciosas com vegetação pioneira da <i>Sedo-Scleranthion</i> ou da <i>Sedo albi-Veronicion dillenii</i>
91E0	Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i> , <i>Alnion incanae</i> , <i>Salicion albae</i>)
9160	Carvalhais pedunculados ou florestas mistas de carvalhos e carpas subatlânticas e médio-europeias da <i>Carpinion betuli</i>
9230	Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i>

Quadro 3 - Espécies da fauna do anexo II da Diretiva Habitats com presença significativa na ZEC

Código	Grupo	Espécie
1041	I	# <i>Oxygastra curtisii</i>
6199	I	<i>Euplagia quadripunctaria</i> (sin. <i>Callimorpha quadripunctaria</i>)
1044	I	<i>Coenagrion mercuriale</i>
1172	A	<i>Chioglossa lusitanica</i>
1259	R	<i>Lacerta schreiberi</i>
6156	P	# <i>Achondrostoma oligolepis</i> (sin. <i>Rutilus macrolepidotus</i>)
5296	P	<i>Pseudochondrostoma duriense</i> (sin. <i>Chondrostoma polylepis</i>)
1301	M	# <i>Galemys pyrenaicus</i>
1352	M	# <i>Canis lupus</i>

Grupo: I – Invertebrado; A – Anfíbio; P – Peixe; R – Réptil; M – Mamífero

OBJETIVOS DE CONSERVAÇÃO

Os objetivos de conservação para os valores alvo são identificados no Quadro 4 e constituem o quadro de referência das medidas de conservação definidas para a gestão da ZEC. São ainda identificadas as metas a atingir no período de vigência do plano e os respetivos indicadores de resultado.

Para os restantes valores naturais com presença significativa na ZEC estabelece-se como objetivo de conservação a manutenção da condição ecológica que estes valores apresentam atualmente na ZEC.

A integridade ecológica da ZEC fica, deste modo, enquadrada pelo conjunto dos objetivos de conservação definidos, cuja prossecução permitirá contribuir para os objetivos da Diretiva Habitats, ou seja, assegurar a biodiversidade através da manutenção ou restabelecimento do estado de conservação favorável dos tipos de habitats e das espécies presentes nos sítios e para a coerência da rede Natura 2000.

Quadro 4 - Objetivos de conservação para a gestão da ZEC

Objetivo geral 1 – Contribuir para manter ou restabelecer o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat higrófilos e turfófilos e espécies ribeirinhas		
Objetivos de conservação	Indicadores	Metas
1.1. Melhorar o grau de conservação do habitat 4020 - Charnechas húmidas atlânticas temperadas de <i>Erica ciliaris</i> e <i>Erica tetralix</i> na ZEC	• Área de habitat com estrutura bem conservada (ha)	• Aumentar a área de habitat com estrutura bem conservada
1.2. Melhorar o grau de conservação do habitat 7140 - Turfeiras de transição e turfeiras ondulantes na ZEC	• Área de habitat com estrutura bem conservada (ha)	• Aumentar a área de habitat com estrutura bem conservada
1.3. Manter o grau de conservação do habitat 7150 – Depressões em substratos turfosos da <i>Rhynchosporion</i> na ZEC	• Área de habitat com estrutura bem conservada (ha)	• Manter a área de habitat com estrutura bem conservada
1.4. Manter o grau de conservação do habitat de <i>Achondrostoma oligolepis</i> na ZEC	• Número de adultos reprodutores	• Manter o número de adultos reprodutores
1.5. Melhorar o grau de conservação do habitat de <i>Galemys pyrenaicus</i> na ZEC	• Número de indivíduos	• Aumentar o número de indivíduos
1.6. Melhorar o grau de conservação do habitat de <i>Oxygastra curtisii</i> na ZEC	• Área de habitat da espécie (ha)	• Aumentar a área de habitat adequado para a espécie
Objetivo geral 2 – Contribuir para restabelecer o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat de pastagens		
Objetivos de conservação	Indicadores	Metas
2.1. Melhorar o grau de conservação do habitat 6230 – Formações herbáceas de <i>Nardus</i> , ricas em espécies, em substratos siliciosos das zonas montanas (e das zonas submontanas da Europa continental) na ZEC	• Área de habitat com estrutura bem conservada (ha)	• Aumentar a área de habitat com estrutura bem conservada
Objetivo geral 3 – Contribuir para manter o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat de matos mesófilos e vegetação pioneira		
Objetivos de conservação	Indicadores	Metas
3.1. Manter o grau de conservação do habitat 4030 – Charnechas secas europeias na ZEC	• Área de habitat com estrutura bem conservada (ha)	• Manter a área de habitat com estrutura bem conservada
3.2. Manter o grau de conservação do habitat 8230 - Rochas siliciosas com vegetação pioneira da <i>Sedo-Scleranthion</i> ou da <i>Sedo albi-Veronicion dillenii</i> na ZEC	• Área de habitat com estrutura bem conservada (ha)	• Manter a área de habitat com estrutura bem conservada

Objetivo geral 4 – Contribuir para manter o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, do lobo		
Objetivos de conservação	Indicadores	Metas
4.1. Manter o grau de conservação do habitat de <i>Canis lupus</i> na ZEC	• Número de grupos reprodutores (alcateias)	• Manter o grupo reprodutor

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO COMPLEMENTARES

As medidas de conservação complementares visam dar resposta às exigências ecológicas dos valores prioritários em termos de conservação (valores alvo), definidas em função da condição destes e dos condicionamentos e contextos de ordem legal, social, organizacional, económica e financeira.

As medidas de conservação estabelecidas para a gestão da ZEC Serra de Arga e respetivo quadro operacional estão identificadas no Quadro 5, com a definição dos indicadores de realização, as respetivas metas, as entidades envolvidas na execução e a calendarização.

A informação relevante para a execução das medidas de conservação complementares é apresentada de forma detalhada nas “Fichas das Medidas de Conservação Complementares”.

Quadro 5– Quadro operacional das medidas de conservação complementares

Medida de Conservação Complementar	Relevância*	Indicador de Realização	Meta	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Calendarização	
						Início	Fim
MC1. Promover pastoreio em moldes extensivos	1	Proporção de área contratualizada	50% da área elegível	ICNF Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP)	Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) Produtores agrícolas Órgãos de gestão de baldios	Ano 1	Ano 10
MC2. Promover a proteção dos efetivos pecuários	1	Proporção de criadores de gado aderentes	100% dos criadores de gado	ICNF	Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP) Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) Produtores agrícolas	Ano 1	Ano 10
MC3. Promover a recuperação e manutenção das galerias ripícolas	2	Proporção da área intervencionada	30% da galeria ripícola	ICNF Agência Portuguesa do Ambiente (APA/ARH)	Municípios e suas associações Proprietários Órgãos de gestão de baldios	Ano 1	Ano 10
MC4. Recuperação dos habitats higrófilos e turfófilos	2	Proporção de turfeiras com intervenções	100% das turfeiras afetadas	ICNF	Órgãos de gestão de baldios Proprietários	Ano 1	Ano 10
MC5. Controle de populações de espécies exóticas invasoras	1	Proporção das áreas prioritárias intervencionadas	100% das áreas prioritárias	ICNF	Municípios Órgãos de gestão de baldios Proprietários	Ano 1	Ano 10
MC6. Adaptar o planeamento e a operacionalização da gestão integrada dos fogos rurais à salvaguarda dos valores naturais protegidos.	2	Proporção de planos adaptados	100%	ICNF Comissões Municipais de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR)	-	Ano 1	Ano 10
MC7. Promover a permeabilidade das infraestruturas viárias existentes na ZEC e sua envolvente	2	Data de elaboração do estudo de avaliação (diagnóstico)	Ano 2 da implementação do plano de gestão	ICNF Comunidade Intermunicipal do Alto Minho	CCDR-Norte Concessionárias de infraestruturas de transporte viário Infraestruturas de Portugal, IP	Ano 1	Ano 10
		Proporção de áreas prioritárias intervencionadas	100%				

Medida de Conservação Complementar	Relevância*	Indicador de Realização	Meta	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Calendarização	
						Início	Fim
MC8. Elaboração e implementação do Plano Global de Gestão Cinegética para as populações de presas selvagens de lobo-ibérico na Serra de Arga e envolvente	2	Data de elaboração do plano	Ano 2 da implementação do plano de gestão	ICNF	Organizações do setor da caça Academia	Ano 1	Ano 10
		Data do início da implementação do plano	Ano 4 da implementação do plano de gestão				
MC9. Reforçar a fiscalização	2	Número de ações de fiscalização por ano	24 ações (2 ações por mês)	ICNF SEPNA/GNR Municípios		Ano 1	Ano 10
MC10. Sensibilizar para a conservação dos valores naturais da ZEC	3	Data da criação de conteúdos digitais	Ano 5 da implementação do plano de gestão	ICNF	DRAP CCDR-Norte Turismo do Porto e Norte Municípios Escolas Associações de desenvolvimento local ONG	Ano 1	Ano 10
		Número de iniciativas	Uma iniciativa por ano				
MC11. Realização regular de reuniões participativas com criadores de gado e seus representantes para identificação de soluções de compatibilização da atividade pecuária com a presença de lobo	1	Número de sessões por ano	Duas sessões por ano	ICNF	DGAV Produtores pecuários Associações de desenvolvimento local ONG	Ano 1	Ano 10
MC12. Realização regular de ações de formação dos intervenientes no processo de verificação e atribuição de indemnizações de prejuízos atribuídos ao lobo	1	Número de sessões por ano	Duas sessões por ano	ICNF	Academia ONG	Ano 1	Ano 10

* O campo relevância representa a importância relativa de cada uma das medidas de conservação e encontra-se classificado da seguinte forma: 1 – Muito elevada; 2 – Elevada; 3 – Média.

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO REGULAMENTARES

As medidas de conservação regulamentares, identificadas no **Quadro 6**, correspondem às medidas que visam preventivamente, e por via regulamentar, salvaguardar os valores dos efeitos negativos de determinados fatores antrópicos. Pela sua abrangência e caráter preventivo, permitem acautelar, para a globalidade dos valores que ocorrem com presença significativa na ZEC, a deterioração dos tipos de habitat e as perturbações significativas nas espécies.

Quadro 6 – Medidas de conservação regulamentares

Medida de conservação regulamentares
Interditar a instalação de novas explorações de depósitos e massas minerais e a ampliação das existentes por aumento da área licenciada.
Interditar as arborizações em área de ocorrência do habitat 4030 com qualquer espécie arbórea não integrante do elenco florístico dos tipos de habitat protegidos que estão na origem da designação da ZEC
Interditar as atividades motorizadas, desportivas e recreativas, fora das vias e caminhos ou outros espaços destinados para o efeito, em solo rústico
Interditar a edificação em solo rústico, com exceção de: - Operações urbanísticas em Aglomerados rurais e Áreas de edificação dispersa, se delimitadas em PDM; - Infraestruturas e equipamentos de apoio à conservação da natureza, visitação, turismo e atividades agrícolas ou florestais; - Equipamentos de utilização coletiva de natureza pública e infraestruturas territoriais; - Obras de reconstrução, demolição, conservação de edifícios e ampliação desde que esta não envolva aumento de área de implantação superior a 50% da área inicial e a área total de ampliação seja inferior a 100 m².

Medida de conservação regulamentares
Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ANCNB) a abertura de novas estradas ou caminhos, ou o alargamento de existentes, em solo rústico, garantindo a não sobreposição destas estruturas com áreas de ocorrência de tipos de habitat mais restritos (habitat 4020, 7140 e 7150) onde, a serem realizadas, se devem cingir às orlas e ser apenas efetuadas com espécies autóctones adaptadas aos biótopos em causa (e.g. <i>Salix atrocinerea</i> , <i>Betula celtiberica</i> ou <i>Quercus robur</i>).
Condicionar a parecer favorável da ANCNB as atividades motorizadas organizadas, desportivas ou recreativas, e as competições desportivas, em solo rústico
Condicionar a parecer favorável da ANCNB as ações de arborização e rearborização, garantindo nomeadamente a não sobreposição destas ações com áreas de ocorrência de tipos de habitat mais restritos (e.g. 4020, 7140, 7150) onde, a serem realizadas, se devem cingir às orlas e ser apenas efetuadas com espécies autóctones adaptadas aos biótopos em causa (e.g. <i>Salix atrocinerea</i> , <i>Betula celtiberica</i> ou <i>Quercus robur</i>).
Condicionar a parecer favorável ANCNB a edificação, em solo rústico das infraestruturas e equipamentos não interditos, garantindo, nomeadamente, a não sobreposição destas estruturas com áreas de ocorrência de tipos de habitat mais restritos (e.g. 4020, 7140, 7150).
Condicionar a parecer favorável ANCNB a instalação, em solo rústico, de infraestruturas de eletricidade e telefónicas, aéreas ou subterrâneas, de telecomunicações, de transporte de gás natural ou de outros combustíveis e de saneamento básico, garantindo a não sobreposição destas infraestruturas com áreas de ocorrência de tipos de habitat mais restritos (habitat 4020, 7140 e 7150).
Interditar a instalação de infraestruturas de aproveitamento de energias renováveis ou similares, com exceção das unidades de produção para autoconsumo localizadas em solo urbano ou, quando em solo rústico, localizadas nas outras categorias de solo rústico, tal como definidas na alínea f), do n.º 1 do art.º 17º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19 de agosto.
Interditar, em Domínio Público Hídrico, a instalação de novas culturas agrícolas ou alterações entre tipos de uso agrícola, o corte da vegetação ribeirinha que não decorra de obras de construção devidamente autorizadas, a regularização das linhas de água e outras utilizações que modifiquem o regime hidrológico e as características morfológicas das linhas de água ou os serviços prestados por este ecossistema, exceto quando visem a proteção ou restabelecimento do ecossistema ribeirinho, incluindo razões fitossanitárias ou em situações em que possam estar em causa a segurança de pessoas e bens.
Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade a reintrodução de espécies indígenas da flora e da fauna
Condicionar a parecer favorável da ANCNB a instalação de unidades de produção para autoconsumo, com exceção das unidades localizadas em solo urbano ou, quando em solo rústico, nas Outras categorias de solo rústico, tal como definidas na alínea f), do n.º 1 do art.º 17º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19 de Agosto.
Interditar a introdução na natureza e o repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna.
Interditar as alterações da configuração e topografia das zonas húmidas e respetivas faixas tampão, designadamente em áreas de ocorrência dos tipos de habitat 7140 e 7150, exceto intervenções destinadas a repor as funções ecológicas destes tipos de habitat, desde que autorizadas pela ANCNB.

VIGÊNCIA DO PLANO DE GESTÃO

O plano de gestão terá uma vigência de dez anos.

ACOMPANHAMENTO

A execução do plano de gestão é objeto de acompanhamento continuado ao longo do seu período de vigência.

O acompanhamento é coordenado pelo ICNF com a participação das autoridades corresponsáveis em razão da matéria, das administrações central e local, das entidades representativas dos agentes e operadores dos setores económico, social, da sociedade civil e dos proprietários, relevantes para a prossecução dos objetivos do plano.

Será efetuada uma avaliação intercalar ao quinto ano de vigência do plano, a qual incluirá o ponto de situação intermédio da execução das medidas, um balanço das medidas concluídas, das medidas em curso e das medidas não iniciadas. Da análise da realização intermédia atingida face às metas estabelecidas para a medida, a entidade responsável pelo acompanhamento do plano de gestão deverá decidir sobre as alterações necessárias no plano de gestão, num quadro de articulação institucional, a propor às respetivas tutelas. Caso seja necessário, deverá ser elaborada uma versão revista das fichas das medidas de conservação.

No final do seu período de vigência, a eficácia do plano de gestão deve ser avaliada num exercício de análise cruzada entre o grau de execução das medidas de conservação e a evolução da condição dos valores alvo. Para esta avaliação relacionam-se os resultados finais da execução das medidas (através dos indicadores de realização) e do cumprimento dos objetivos de conservação (através dos indicadores de resultado). O relatório desta avaliação final deverá também incluir a análise da evolução dos fatores externos com eventual impacto na gestão da ZEC (por exemplo, das pressões e atividades mais relevantes, das condicionantes legais e dos instrumentos de

financiamento das medidas de conservação), a descrição da análise efetuada no período em causa para a evolução dos indicadores de realização, a descrição das alterações intercalares efetuadas e respetiva fundamentação, e as propostas de alteração do plano de gestão.

A aferição dos indicadores de resultado decorrerá dos procedimentos correntes de monitorização da rede Natura 2000 a que o estado português está obrigado no âmbito da implementação da Diretiva Habitats.

O Quadro 7 estabelece a correspondência entre as medidas e os objetivos de conservação para os quais concorrem, cuja avaliação final permite decidir sobre a necessidade de manutenção/exclusão/alteração da medida no ciclo de programação seguinte. No referido quadro são assinalados (a cinza) os campos a preencher em sede de avaliação final da implementação do plano de gestão.

Quadro 7 - Matriz de avaliação final da implementação do plano de gestão

Objetivo geral 1 – Contribuir para manter ou restabelecer o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat higrófilos e turfófilos e espécies ribeirinhas								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação	Indicadores de realização	Realização atin-gida/ meta	Grau de execução (não iniciada/em curso / concluída)	Revisão (Manter/Não manter/Alterar)	Obs.
1.1. Melhorar o grau de conservação do habitat 4020 - Charnecas húmidas atlânticas temperadas de <i>Erica ciliaris</i> e <i>Erica tetralix</i> na ZEC [Área de habitat com estrutura bem conservada (ha)]	Aumentar a área de habitat com estrutura bem conservada		MC1	Proporção de área contratualizada				
			MC4	Proporção de turfeiras com intervenções				
			MC6	Proporção de planos adaptados				
			MC9	Número de ações de fiscalização por ano				
			MC10	Data da criação de conteúdos digitais Número de iniciativas				
1.2. Melhorar o grau de conservação do habitat 7140 - Turfeiras de transição e turfeiras ondulantes na ZEC [Área de habitat com estrutura bem conservada (ha)]	Aumentar a área de habitat com estrutura bem conservada		MC4	Proporção de turfeiras com intervenções				
			MC6	Proporção de planos adaptados				
			MC9	Número de ações de fiscalização por ano				
			MC10	Data da criação de conteúdos digitais Número de iniciativas				
1.3. Manter o grau de conservação do habitat 7150 - Depressões em substratos turfosos da <i>Rhynchosporion</i> na ZEC [Área de habitat com estrutura bem conservada (ha)]	Manter a área de habitat com estrutura bem conservada		MC4	Proporção de turfeiras com intervenções				
			MC6	Proporção de planos adaptados				
			MC9	Número de ações de fiscalização por ano				
			MC10	Data da criação de conteúdos digitais Número de iniciativas				
1.4. Manter o grau de conservação do habitat de <i>Achondrostoma oligolepis</i> na ZEC [Número de adultos reprodutores]	Manter o número de adultos reprodutores		MC3	Proporção da área intervencionada				
			MC10	Data da criação de conteúdos digitais Número de iniciativas				
1.5. Melhorar o grau de conservação do habitat de <i>Galemys pyrenaicus</i> na ZEC [Número de indivíduos]	Aumentar o número de indivíduos		MC3	Proporção da área intervencionada				
			MC10	Data da criação de conteúdos digitais Número de iniciativas				

Objetivo geral 1 – Contribuir para manter ou restabelecer o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat higrófilos e turfófilos e espécies ribeirinhas

Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação	Indicadores de realização	Realização atingida/meta	Grau de execução (não iniciada/em curso / concluída)	Revisão (Manter/Não manter/Alterar)	Obs.
1.6. Melhorar o grau de conservação do habitat de <i>Oxygastra curtisii</i> na ZEC [Área de habitat da espécie (ha)]	Aumentar a área de habitat adequado para a espécie		MC3	Proporção da área intervencionada				
			MC10	Data da criação de conteúdos digitais				
				Número de iniciativas				

Objetivo geral 2 - Contribuir para restabelecer o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat de pastagens

Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação	Indicadores de realização	Realização atingida/meta	Grau de execução (não iniciada/em curso / concluída)	Revisão (Manter/Não manter/Alterar)	Obs.
2.1. Melhorar o grau de conservação do habitat 6230 - Formações herbáceas de <i>Nardus</i> , ricas em espécies, em substratos siliciosos das zonas montanas (e das zonas submontanas da Europa continental) na ZEC [Área de habitat com estrutura bem conservada (ha)]	Aumentar a área de habitat com estrutura bem conservada		MC1	Proporção de área contratualizada				
			MC4	Proporção de turfeiras com intervenções				
			MC6	Proporção de planos adaptados				
			MC10	Data da criação de conteúdos digitais				
				Número de iniciativas				

Objetivo geral 3 – Contribuir para manter o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat de matos mesófilos e vegetação pioneira

Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação	Indicadores de realização	Realização atingida/meta	Grau de execução (não iniciada/em curso / concluída)	Revisão (Manter/Não manter/Alterar)	Obs.
3.1. Manter o grau de conservação do habitat 4030 - Charnechas secas europeias na ZEC [Área de habitat com estrutura bem conservada (ha)]	Manter a área de habitat com estrutura bem conservada		MC1	Proporção de área contratualizada				
			MC5	Proporção das áreas prioritárias intervencionadas				
			MC10	Data da criação de conteúdos digitais				
				Número de iniciativas				
3.2. Manter o grau de conservação do habitat 8230 - Rochas siliciosas com vegetação pioneira da <i>Sedo-Scleranthion</i> ou da <i>Sedo albi-Veronicion dillenii</i> na ZEC [Área de habitat com estrutura bem conservada (ha)]	Manter a área de habitat com estrutura bem conservada		MC5	Proporção das áreas prioritárias intervencionadas				
			MC10	Data da criação de conteúdos digitais				
				Número de iniciativas				

Objetivo geral 4 – Contribuir para manter o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, do lobo (*Canis lupus*)

Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação	Indicadores de realização	Realização atingida/meta	Grau de execução (não iniciada/em curso / concluída)	Revisão (Manter/Não manter/Alterar)	Obs.
4.1. Manter o grau de conservação do habitat de <i>Canis lupus</i> na ZEC [Número de grupos reprodutores (alcateias)]	Manter o grupo reprodutor		MC2	Proporção de criadores de gado aderentes				
			MC7	Data de elaboração do estudo de avaliação (diagnóstico)				
				Proporção de áreas prioritárias interveniadas				
			MC8	Data de elaboração do plano				
				Data do início da implementação do plano				
			MC9	Número de ações de fiscalização por ano				
			MC11	Número de sessões por ano				
			MC12	Número de sessões por ano				

FICHAS DE MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO COMPLEMENTARES

ZEC SERRA DE ARGA			
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO			
I. IDENTIFICAÇÃO			
ID medida	MC1		Revista em ____ / ____ / ____
Designação da medida	Promover pastoreio em moldes extensivos		
II. DESCRIÇÃO			
Descrição da medida	Esta medida pretende fomentar a introdução ou manutenção dos regimes de pastoreio adequado, por forma a deter a sucessão ecológica da vegetação, impedindo a conversão de áreas de matos em floresta. Será materializada através do estabelecimento de compromissos de natureza agroambiental, cuja compensação será garantida por subvenção não reembolsável a atribuir ao gestor. Parâmetros a considerar na definição dos compromissos: 1 – Favorecer a diversidade de tipos de gado, limitando o encabeçamento em pastoreio inferior a 0,6 CN/ha, com exceção das áreas de confinamento/currais. 2 - Quando em presença de solos higrófilos, retirar o gado em determinados períodos, através de vedações temporárias de pequena dimensão, de forma a limitar os fenómenos de eutrofização e destruição dos tapetes de <i>Sphagnum</i> 3 - Não proceder a mobilização do solo, nas áreas de ocorrência do habitat 6230, do habitat 4020 e do habitat 4030. 4 - Efetuar desvio de trilhos das áreas turfófilas, quando se verifique excesso de pisoteio. 5 - Assegurar medidas de proteção do gado contra ataques de lobo (e.g. confinamento dos animais mais vulneráveis (fêmeas gestantes e lactantes e crias) e durante os períodos de maior vulnerabilidade (noite e Inverno) e/ou vigilância dos animais por pastor e cães de gado) Esta medida será conciliada com outras medidas de conservação, nomeadamente MC2.		
Objetivo de conservação em que a medida se enquadra	Objetivo geral 1 – Contribuir para manter ou restabelecer o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat higrófilos e turfófilos e espécies ribeirinhas Objetivo geral 2 – Contribuir para restabelecer o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat de pastagens Objetivo geral 3 – Contribuir para manter o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat de matos mesófilos e vegetação pioneira	Tipologia da medida	Complementar (Gestão)
Valores alvo	Habitat 6230; Habitat 4020; Habitat 4030		
III. PROGRAMAÇÃO			
Montante do investimento	a estimar	Fontes de financiamento	Política Agrícola Comum (PAC)
Entidades responsáveis	ICNF Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral	Entidades envolvidas	Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) Produtores agrícolas Órgãos de gestão de baldios
Prazo	Início	Ano 1	Fim Ano 10
Relevância da medida	1 - Muito elevada		
III. EXECUÇÃO			
Indicadores	Proporção de área contratualizada	Metas	50% da área elegível
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

ZEC SERRA DE ARGÁ			
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO			
I. IDENTIFICAÇÃO			
ID medida	MC2		Revista em ____ / ____ / ____
Designação da medida	Promover a proteção dos efetivos pecuários		
II. DESCRIÇÃO			
Descrição da medida	Esta medida visa reduzir a predação do lobo sobre animais domésticos, de forma a minimizar o conflito motivado pela mesma e a perseguição dirigida a esta espécie. Para tal propõe-se promover uma maior proteção dos efetivos pecuários através de incentivos aos criadores de gado (explorações de bovinos, equinos, ovinos, caprinos) para: - Aquisição e manutenção de cães de proteção de gado de raça portuguesa; - Instalação de cercas para proteção de gado; - Adoção de medidas de gestão das manadas (bovinos e equinos) que minimizem o risco de predação pelo lobo (e.g. confinamento dos animais mais vulneráveis e durante os períodos de maior risco - noite e Inverno; nas manadas de equinos, garantir a permanência de garanhões experientes); - Adequação da medida de apoio ao garrano às limitações decorrentes da predação por lobo (e.g. avaliar a possibilidade de adequar o período de retenção e a forma de comprovar produtividade, bem como de pagar por serviço de ecossistema e não por produtividade). Esta medida será conciliada com outras medidas de conservação, nomeadamente com a MC1.		
Objetivo de conservação em que a medida se enquadra	Objetivo geral 4 – Contribuir para manter o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, do lobo	Tipologia da medida	Complementar (Gestão)
Valores alvo	Canis lupus		
III. PROGRAMAÇÃO			
Montante do investimento	a estimar	Fontes de financiamento	Política Agrícola Comum (PAC)
Entidades responsáveis	ICNF Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral	Entidades envolvidas	Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) Produtores pecuários Órgãos de gestão de baldios
Prazo	Início	Ano 1	Fim
Relevância da medida	1 – Muito Elevada		
III. EXECUÇÃO			
Indicadores	Proporção de criadores de gado aderentes	Metas	100% dos criadores de gado
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

ZEC SERRA DE ARGA			
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO			
I. IDENTIFICAÇÃO			
ID medida	MC3		Revista em ____ / ____ / ____
Designação da medida	Promover a recuperação e manutenção das galerias ripícolas		
II. DESCRIÇÃO			
Descrição da medida	Esta medida visa manter ou recuperar a vegetação arbórea e arbustiva autóctone que se desenvolve ao longo das linhas de água, sem prejuízo das limpezas e regularizações necessárias ao adequado escoamento, valorizando e protegendo a biodiversidade em zonas com valores naturais específicos. Esta vegetação tem um importante papel: - na regularização hidrológica, reduzindo o risco de inundação; - na melhoria da qualidade da água; - na consolidação das margens, prevenindo os processos erosivos e de degradação das margens; - no incremento da biodiversidade local, funcionando como corredores ecológicos; - no ensombramento da linha de água, evitando o efeito invasor de algumas plantas, como as acácias e silvados. Para a sua implementação deverão ser tidas em conta as seguintes orientações: 1 - Promoção da conectividade entre manchas ripícolas autóctones, fomentando o seu papel como corredor ecológico, nomeadamente através de plantação ou estacaria obtida a partir das espécies autóctones existentes no local; Deverá ser privilegiada regeneração natural sem prejuízo de complementarmente se recorrer a estacaria de exemplares de <i>Salix atrocinerea</i> recolhidos localmente, conjugada com aplicação de outras técnicas de engenharia natural. 2 - Controlo e gestão das espécies invasoras lenhosas, assim como dos silvados mais densos, através de técnicas de controlo diferenciadas consoante a espécie invasora/infestante em causa. As entidades públicas devem apoiar os proprietários confinantes nessa mesma gestão. Preferencialmente, essas técnicas devem ser manuais ou moto-manuais, já que a intervenção com maquinaria pesada leva a uma destruição excessiva e desproporcionada do habitat. No caso de silvados, o controlo deverá realizar-se através do método mecânico - série de três cortes sucessivos da parte aérea no período de um mês (recorrendo a roçadora), de forma a evitar a multiplicação vegetativa e promover o enfraquecimento de novos rebentos. Esta contenção deve ser executada nos meses de agosto, setembro ou outubro. 3 - Efetuar as intervenções de setembro a fevereiro, de preferência entre setembro e novembro nas galerias ripícolas mais desenvolvidas, de forma a evitar os períodos de reprodução das espécies da fauna; 4 - As limpezas das linhas de água devem visar somente a eliminação de obstáculos ao normal escoamento. 5 - A vegetação arbustiva em presença nestas áreas que possa prejudicar o normal escoamento das águas deve ser conduzida através de cortes e desbastes seletivos, preferencialmente manuais ou motomanuais, que permitam reduzir a densidade do coberto vegetal. 6 - Quando necessário, promover a consolidação e estabilização das margens da linha de água degradadas, com recurso a técnicas de engenharia natural, e posterior colonização com vegetação autóctone. 7 - O atravessamento de gado deve ser definido em áreas específicas e bem delimitadas, por forma a impedir o acesso às restantes áreas, e evitando o pisoteio excessivo e a destruição/erosão das margens e instalação de infraestruturas de apoio fora destas áreas.		
Objetivo de conservação em que a medida se enquadra	Objetivo geral 1 – Contribuir para manter ou restabelecer o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat higrófilos e turfófilos e espécies ribeirinhas		Tipologia da medida
Valores alvo	Galemys pyrenaicus; Achondrostoma oligolepis; Oxygastra curtisii		Complementar (Gestão)
III. PROGRAMAÇÃO			
Montante do investimento	a estimar	Fontes de financiamento	Política Agrícola Comum (PAC) Fundo Ambiental
Entidades responsáveis	ICNF Agência Portuguesa do Ambiente (APA/ARH)	Entidades envolvidas	Municípios e suas associações Proprietários Órgãos de gestão de baldios
Prazo	Início	Ano 1	Fim Ano 10
Relevância da medida	2 - Elevada		
III. EXECUÇÃO			
Indicadores	Proporção da área intervencionada	Metas	30% da galeria ripícola
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			

Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

ZEC SERRA DE ARGÁ				
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO				
I. IDENTIFICAÇÃO				
ID medida	MC4		Revista em ____ / ____ / ____	
Designação da medida	Recuperação dos habitats higrófilos e turfófilos			
II. DESCRIÇÃO				
Descrição da medida	A medida visa minimizar os efeitos nocivos resultantes do sobrepastoreio e incêndios recorrentes que têm provocado a degradação dos habitats higrófilos e turfófilos. A erosão das zonas mais convexas para as zonas mais côncavas, onde ocorrem os complexos higróturfosos, pode alterar a dinâmica da vegetação, especialmente se ocorrer após um incêndio, provocando o assoreamento e eutrofização dos tipos de habitat higrófilos e turfófilos. A sua recuperação requer as seguintes intervenções: 1 - Instalação de estruturas transversais que funcionarão com diques, no leito das principais linhas de água permanentes ou temporárias que alimentam o sistema turfófilo, como as que estão a montante deste. O material das estruturas deverá ser o mais natural possível, tais como pedra, turfa, histossolo, faxinas de salgueiro-negro com proveniência local, ou ser composto por tábuas de madeira ou blocos de inertes provenientes de outros locais (desde que os mesmos garantam a não contaminação ou alteração química da água e do solo). 2 - Aplicação de técnicas de engenharia natural ao longo das margens das linhas de água drenantes, a jusante dos sistemas turfófilos, (colocação de faxinas, estacaria viva ou entrançado vivo de salgueiro-negro, conjugadas com hidrossementeira), em complemento à colocação das referidas estruturas transversais. 3- Controle do pisoteio por gado equino e bovino através da instalação de vedações temporárias de pequena dimensão.			
Objetivo de conservação em que a medida se enquadra	Objetivo geral 1 – Contribuir para manter ou restabelecer o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat higrófilos e turfófilos e espécies ribeirinhas Objetivo geral 2 – Contribuir para restabelecer o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat de pastagens		Tipologia da medida	Complementar (Gestão)
Valores alvo	Habitat 4020; Habitat 6230; Habitat 7140; Habitat 7150			
III. PROGRAMAÇÃO				
Montante do investimento	[50.000€ a 100.000€]	Fontes de financiamento	Fundo Ambiental Programa LIFE	
Entidades responsáveis	ICNF	Entidades envolvidas	Órgãos de gestão de baldios Proprietários	
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10
Relevância da medida	2 - Elevada			
III. EXECUÇÃO				
Indicadores	Proporção de turfeiras com intervenções	Metas	100% das turfeiras afetadas	
Grau de execução da medida	Não iniciada			
Não iniciada/Em curso/ Concluída				
Avaliação intercalar				
Grau de execução da medida				
Não iniciada/Em curso/ Concluída				
Alterações				
Avaliação final				
Grau de execução da medida				
Não iniciada/Em curso/ Concluída				
Revisão				
Manter/Não manter/Alterar				
OBSERVAÇÕES				
Notas				
Data		Gestor		

ZEC SERRA DE ARGÁ									
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO									
I. IDENTIFICAÇÃO									
ID medida	MC5				Revista em ____ / ____ / ____				
Designação da medida	Controle de populações de espécies exóticas invasoras								
II. DESCRIÇÃO									
Descrição da medida	Esta medida visa o controlo de espécies exóticas invasoras e a prevenção e deteção precoce de focos de dispersão dessas mesmas espécies. Para a sua execução apontam-se as seguintes ações: 1 - Identificação das áreas de intervenção prioritária nas manchas dos habitats 4030 e 8230, com base, por exemplo, nos seguintes critérios: área da parcela a intervir, densidade do povoamento, altura média dos indivíduos, risco médio de invasão, facilidade de expansão. 2 - Consoante as espécies exóticas presentes, as técnicas para o seu controlo e gestão devem ser direcionadas com base nas melhores práticas/resultados efetivos evidenciados noutros territórios com características semelhantes. No caso das espécies invasoras lenhosas do género <i>Acacia</i> spp. ou da espécie <i>Robinia pseudoacacia</i>, por exemplo, este controlo deverá ser levado a cabo através de cortes seletivos, preferencialmente manuais ou moto-manuais, e imediato pincelamento da toíça com herbicida sistémico adequado (método de controlo mecânico e químico) ou através do descasque do tronco e/ou arranque manual de exemplares jovens e plântulas existentes, podendo ser executadas estas ações durante todo o ano, com exceção de períodos de forte precipitação. No caso da espécie <i>Hakea decurrens</i> subsp. <i>physocarpa</i>, deverá ser dada prioridade a métodos de controlo físico, com recurso a equipamentos manuais e/ou mecânicos, através do arranque manual (no caso de plântulas e plantas jovens e preferencialmente com elevado teor de humidade no solo) ou corte (no caso de plantas jovens e adultas). O corte deve ocorrer o mais possível rente ao solo, antes da maturação das sementes, deixando-se as plantas cortadas secar até ocorrer a libertação e germinação das sementes, momento em que se deverá queimar ou destroçar a biomassa existente. 3 - Quando considerado necessário, deverá ser efetuada a plantação e/ou sementeira de vegetação autóctone, seja com o objetivo de criar condições de ensombramento que minimizem a rebentação e nascimento de novos exemplares de invasoras, seja para contribuir para um mais rápido restabelecimento dos habitats e ecossistemas naturais e dos valores que os mesmos albergam. 4 - As ações de continuidade, apesar de normalmente menos onerosas com o passar dos anos (comparando com as ações de controlo inicial), são absolutamente essenciais para que não ocorra um processo de re-invasão. Neste sentido, é essencial criar mecanismos de financiamento que permitam às entidades locais e proprietários envolverem-se em todo o processo e darem continuidade às ações de controlo e monitorização a longo prazo no dia-a-dia das suas atividades no território da ZEC. Esta medida será conciliada com outras medidas de conservação, nomeadamente MC7.								
Objetivo de conservação em que a medida se enquadra	Objetivo geral 3 – Contribuir para manter o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat de matos mesófilos e vegetação pioneira				Tipologia da medida	Complementar (Suporte)			
Valores alvo	Habitat 4030; Habitat 8230								
III. PROGRAMAÇÃO									
Montante do investimento	A estimar		Fontes de financiamento		Fundo Ambiental				
Entidades responsáveis	ICNF		Entidades envolvidas		Municípios Órgãos de gestão de baldios Proprietários				
Prazo	Início	Ano 1	Fim		Ano 10				
Relevância da medida	1 - Muito elevada								
III. EXECUÇÃO									
Indicadores	Proporção das áreas prioritárias intervencionadas		Metas		100% das áreas prioritárias				
Grau de execução da medida	Não iniciada								
Não iniciada/Em curso/ Concluída									
Avaliação intercalar									
Grau de execução da medida									
Não iniciada/Em curso/ Concluída									
Alterações									
Avaliação final									
Grau de execução da medida									
Não iniciada/Em curso/ Concluída									
Revisão									
Manter/Não manter/Alterar									
OBSERVAÇÕES									

Notas			
Data		Gestor	

ZEC SERRA DE ARGÁ			
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO			
I. IDENTIFICAÇÃO			
ID medida	MC6		Revista em ____ / ____ / ____
Designação da medida	Adaptar o planeamento e a operacionalização da gestão integrada dos fogos rurais à salvaguarda dos valores naturais protegidos		
II. DESCRIÇÃO			
Descrição da medida	Esta medida visa a definição de um conjunto de diretrizes para a gestão de combustíveis, a incluir nos instrumentos de planeamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), designadamente nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) transitoriamente em vigor, nos Programas Regionais e Sub-Regionais de ação de gestão integrada de fogos rurais, nos Programas de Municipais de Execução e genericamente nas normas técnicas de construção e manutenção das redes de defesa nas componentes de redes de faixas de gestão de combustível, áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível, rede viária florestal e rede de pontos de água, com o objetivo de estabelecer medidas de salvaguarda na implementação de faixas de gestão de combustível e nas ações de estabilização de emergência e de reabilitação ecológica dos espaços florestais (recuperação da estrutura e função ecológicas do habitat) afetados por incêndios, minimizando ou prevenindo os impactos negativos sobre os valores alvo. De entre as diretrizes a considerar salienta-se: 1 – Devem ser definidas faixas de gestão de combustível para salvaguarda de áreas de ocorrência dos habitats higrófilos (habitat 4020, 7140, 7150), e ainda dos cervunais habitat 6230, que muitas vezes ocorrem em mosaico com o habitat 4020), 2 - Estabelecer procedimentos de prevenção e/ou minimização dos impactos das intervenções de gestão de combustível sobre o lobo, não devendo ser feitas intervenções numa área de raio de 2 km em torno dos seus centros de atividade, entre 01 de maio e 30 de setembro (período de reprodução). 3 - Na prevenção dos incêndios rurais e controlo da carga combustível deverá ser ponderado o recurso a fogo controlado, em períodos de menor risco e com espaçamento temporal adequado e a utilização de pastoreio para manutenção dessas faixas, através com utilização de pequenos ruminantes (ovinos e caprinos) em regime de pastoreio extensivo, 4 - Promover a resiliência das áreas ardidas, garantindo o restabelecimento da condição ecológica favorável dos valores afetados. São exemplo de ações de promoção da resiliência das áreas ardidas, o controlo de espécies invasoras ou nativas infestantes imediatamente após a incidência do fogo e o controlo fitossanitário das espécies arbóreas afetadas. Esta medida será conciliada com outras medidas de conservação, nomeadamente com a MC6. Deve também ter-se em atenção a adequação dos instrumentos de gestão florestal e sua operacionalização aos objetivos de conservação dos valores alvo no que se refere não só à reabilitação das áreas afetadas pelos incêndios, mas também à prevenção.		
Objetivo de conservação em que a medida se enquadra	Objetivo geral 1 – Contribuir para manter ou restabelecer o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat higrófilos e turfófilos e espécies ribeirinhas Objetivo geral 2 – Contribuir para restabelecer o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat de pastagens		Tipologia da medida Complementar (Suporte)
Valores alvo	Habitat 4020; Habitat 6230; Habitat 7140; Habitat 7150		
III. PROGRAMAÇÃO			
Montante do investimento	-		Fontes de financiamento
Entidades responsáveis	ICNF CMGIFR)		Entidades envolvidas
Prazo	Início	Ano 1	Fim
Relevância da medida	2 - Elevada		
III. EXECUÇÃO			
Indicadores	Proporção de planos adaptados		Metas
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			

Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

ZEC SERRA DE ARGÁ			
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO			
I. IDENTIFICAÇÃO			
ID medida	MC7		Revista em ____ / ____ / ____
Designação da medida	Promover a permeabilidade das infraestruturas viárias existentes na ZEC e sua envolvente		
II. DESCRIÇÃO			
Descrição da medida	A Estratégia Regional da Paisagem do Alto Minho (ERPAM) identifica as áreas, no contexto regional, que apresentam maior estabilidade ecológica, e que poderão configurar corredores preferenciais de conectividade para a promoção da biodiversidade e dos ciclos naturais presentes no território, promovendo o estabelecimento de uma rede regional de espaços para a conservação e proteção da natureza no Alto Minho. Esses corredores foram definidos em função de diversas espécies de fauna e flora, sendo que os corredores principais entre as ZEC Serra de Argá, Corno do Bico e Peneda/Gerês, que neste âmbito foram espacializados, foram fundamentalmente definidos em função das zonas de passagem de lobo através das principais estruturas viárias. Enquadrando-se no Eixo 2 - Implementação da Rede Regional de Espaços para a Conservação da Natureza (RRECEN) do Alto Minho (Ação 2.2 e Ação 2.3) da ERPAM estão contempladas as seguintes ações para naturalização desses corredores de passagem: 1 - Identificação e cartografia das áreas de intervenção prioritária na paisagem para garantir a conectividade das populações de lobo e das suas presas silvestres; 2 - Identificação de medidas de intervenções prioritárias de modo a: - Assegurar a manutenção dos pontos de permeabilidade transversal das infraestruturas (passagens superiores ou inferiores); - Corrigir situações de reduzida permeabilidade das infraestruturas existentes; - Intervir nas áreas prioritárias, através da colocação de vedações ou, mesmo, alteração do desenho do troço.		
Objetivo de conservação em que a medida se enquadra	Objetivo geral 4 – Contribuir para manter o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, do lobo	Tipologia da medida	Complementar (Suporte)
Valores alvo da medida	Canis lupus		
III. PROGRAMAÇÃO			
Montante do investimento	a estimar	Fontes de financiamento	Fundo Ambiental
Entidades responsáveis	ICNF Comunidade Intermunicipal do Alto Minho	Entidades envolvidas	CCDR-Norte Concessionárias de Infraestruturas de transporte viário Infraestruturas de Portugal, IP
Prazo	Início	Ano 2	Fim Ano 10
Relevância da medida	2 - Elevada		
III. EXECUÇÃO			
Indicadores	Data de elaboração do estudo de avaliação (diagnóstico) Proporção de áreas prioritárias intervencionadas	Metas	Ano 5 da implementação do plano de gestão 100%
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

ZEC SERRA DE ARGÁ			
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO			
I. IDENTIFICAÇÃO			
ID medida	MC8		Revista em ____ / ____ / ____
Designação da medida	Elaboração e implementação do Plano Global de Gestão Cinegética para as populações de presas selvagens de lobo-ibérico na Serra de Argá e envolvente		
II. DESCRIÇÃO			
Descrição da medida	Esta medida visa a implementação de um Plano Global de Gestão Cinegética para as espécies-presa do lobo na Serra de Argá e envolvente. A exploração cinegética das principais presas do lobo (javali e corço) deve basear-se numa correta quantificação dos efetivos existentes, garantindo uma adequação do esforço de caça, no sentido de assegurar níveis populacionais passíveis de predação pelo lobo. O Plano Global de Gestão Cinegética deve assim assegurar a concretização das seguintes ações: 1 - Monitorizar a área de distribuição, as densidades e as tendências populacionais de presas silvestres (corço e javali). 2 - Identificar e minimizar causas de mortalidade não natural do corço. 3 - Avaliar as necessidades tróficas dos efetivos de lobo presentes na Serra de Argá e envolvente. 4 - Identificar e implementar as medidas de recuperação e fomento da qualidade de habitat necessárias para promover o aumento das densidades das espécies de presas selvagens de lobo que ocorrem na Serra de Argá e envolvente. 5 - Definir um plano global de exploração cinegética para cada espécie com base nos efetivos existentes, garantindo níveis populacionais que suportem a exploração destas espécies sem comprometer o seu papel no ecossistema como presas do lobo, e que inclua, por exemplo o estabelecimento de áreas de caça/não caça e/ou de condicionantes ao número de efetivos a abater e épocas de caça.		
Objetivo de conservação em que a medida se enquadra	Objetivo geral 4 – Contribuir para manter o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, do lobo	Tipologia da medida	Complementar (Suporte)
Valores alvo da medida	<i>Canis lupus</i>		
III. PROGRAMAÇÃO			
Montante do investimento	[100.000€ a 150.000€]	Fontes de financiamento	Fundo Ambiental Política Agrícola Comum (PAC)
Entidades responsáveis	ICNF	Entidades envolvidas	Organizações do setor da caça Academia
Prazo	Início	Ano 1	Fim Ano 10
Relevância da medida	2 - Elevada		
III. EXECUÇÃO			
Indicadores	Data de elaboração do plano Data do início da implementação do plano	Metas	Ano 2 da implementação do plano de gestão Ano 4 da implementação do plano de gestão
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Revisão			
	Manter/Não manter/Alterar		
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

ZEC SERRA DE ARGÁ					
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO					
I. IDENTIFICAÇÃO					
ID medida	MC9		Revista em ____ / ____ / ____		
Designação da medida	Reforçar a fiscalização				
II. DESCRIÇÃO					
Descrição da medida	O reforço da fiscalização prende-se sobretudo com a coibição dos comportamentos indevidos com impacto significativo nos valores que estão na origem da designação a ZEC. De uma forma geral, em diversas componentes da fiscalização, o reforço deve ser promovido através de uma cooperação mais estreita ao nível do planeamento e da operacionalização entre as diversas entidades com competência de fiscalização e vigilância, rentabilizando os meios humanos e materiais, através de realização regular de ações de formação às autoridades policiais (GNR/SEPNA). Esta medida inclui, assim, diferentes ações de fiscalização a fomentar, designadamente: 1 - Reforço da fiscalização sobre as áreas de interdição ou condicionamento a atividades recreativas e desportivas (motorizadas ou não) e de animação turística, com especial incidência nos locais críticos sob o ponto de vista da degradação e perturbação dos valores naturais de maior sensibilidade. 2 - Realização de ações de fiscalização dirigidas para deteção da presença de laços e de iscos com veneno; 3 - Reforço da fiscalização para detetar ações de furtivismo dirigidas ao corço e ao javali.				
Objetivo de conservação em que a medida se enquadra	Objetivo geral 1 – Contribuir para manter ou restabelecer o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat higrófilos e turfófilos e espécies ribeirinhas Objetivo geral 4 – Contribuir para manter o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, do lobo		Tipologia da medida	Complementar (Suporte)	
Valores alvo	Habitat 4020; habitat 7140; habitat 7150; <i>Canis lupus</i>				
III. PROGRAMAÇÃO					
Montante do investimento	[30.000€ a 40.000€]		Fontes de financiamento	Orçamento do Estado	
Entidades responsáveis	ICNF SEPNA/GNR Municípios		Entidades envolvidas		
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10	
Relevância da medida	2 – Elevada				
III. EXECUÇÃO					
Indicadores	Número de ações de fiscalização por ano		Metas	24 ações (2 ações por mês)	
Grau de execução da medida	Não iniciada				
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Avaliação intercalar					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Alterações					
Avaliação final					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Revisão					
Manter/Não manter/Alterar					
OBSERVAÇÕES					
Notas					
Data		Gestor			

ZEC SERRA DE ARGÁ					
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO					
I. IDENTIFICAÇÃO					
ID medida	MC10			Revista em ____ / ____ / ____	
Designação da medida	Sensibilizar para a conservação dos valores naturais da ZEC				
II. DESCRIÇÃO					
Descrição da medida	Esta medida visa a transmissão de informação e educação ambiental para o reforço da consciencialização, a redução de comportamentos nocivos, e para a sensibilização em temáticas como a proteção do gado, os serviços ecossistémicos e a compatibilização das atividades humanas com a conservação dos valores naturais presentes. Com vista a potenciar atividades que favoreçam os processos de ligação/apropriação imaterial do património natural, incluem-se nesta medida diversas ações relacionadas com a transmissão e divulgação de informação através de diferentes momentos de contacto, potenciando sinergias com o Centro de Interpretação Ambiental da Paisagem Protegida das Lagoas de S. Pedro de Arcos e Bertandos, CMIA de Viana do Castelo, Escola Superior Agrária de Ponte de Lima e outras entidades escolares e de divulgação/investigação da sub-região Alto Minho, no sentido de divulgar informação sobre a rede Natura 2000 e os valores desta ZEC e sobre a importância das práticas agrícolas na conservação, divulgando as boas práticas e promovendo a adesão às medidas agroambientais e silvo ambientais específicas. Deve, ainda, contemplar a sensibilização para o risco de pisoteio como ameaça à conservação das turfeiras nos trilhos da Chã Grande, da Montanha Sagrada e dos Pastores. Para a aplicação desta medida serão concebidos conteúdos, para serem divulgados através de diferentes momentos de contacto, como sejam: - a criação de programas de visitação temáticos, workshops; - o desenvolvimento de programas de voluntariado; - ações de formação/sensibilização dirigidas a operadores turísticos. - ações de identificação de fauna e flora em comunidade. Os conteúdos a serem divulgados em sessões públicas, balcões físicos e por via digital, devem abordar: - conservação dos valores naturais que levaram à designação da ZEC; - a proteção do gado e a compatibilização entre a atividade pecuária e a presença de lobo; - apoios financeiros disponíveis para a implementação de práticas favoráveis à conservação dos valores naturais na ZEC.				
Objetivo de conservação em que a medida se enquadra				Tipologia da medida	Complementar (Suporte)
Valores alvo					
III. PROGRAMAÇÃO					
Montante do investimento	[10.000€ a 15.000]		Fontes de financiamento	Fundo Ambiental	
Entidades responsáveis	ICNF		Entidades envolvidas	Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) Escolas Municípios Associações de desenvolvimento local CCDR -Norte ONG	
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10	
Relevância da medida	3 – Média				
III. EXECUÇÃO					
Indicadores	Data da criação de conteúdos digitais		Metas	Ano 5 da implementação do plano de gestão	
	Número de iniciativas			Uma iniciativa por ano	
Grau de execução da medida	Não iniciada				
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Avaliação intercalar					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Alterações					
Avaliação final					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Revisão					
Manter/Não manter/Alterar					

OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

ZEC SERRA DE ARGÁ			
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO			
I. IDENTIFICAÇÃO			
ID medida	MC11		Revista em ____ / ____ / ____
Designação da medida	Realização regular de reuniões participativas com criadores de gado e seus representantes para identificação de soluções de compatibilização da atividade pecuária com a presença de lobo		
II. DESCRIÇÃO			
Descrição da medida	Esta medida tem como objetivo a minimização do conflito entre os criadores de gado e o lobo. Uma das razões da existência deste conflito é o prejuízo que os lobos causam à atividade pecuária. A predação de lobo sobre o gado decorre sobretudo da proteção inadequada dos efetivos pecuários, situação que importa corrigir para minimizar o conflito. Assim, através da realização regular de reuniões participativas com criadores de gado e seus representantes, pretende-se identificar as soluções que compatibilizem a atividade pecuária com a presença de lobo. Esta medida será conciliada com outras medidas de conservação, nomeadamente com a MC10.		
Objetivo de conservação em que a medida se enquadra	Objetivo geral 4 – Contribuir para manter o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, do lobo	Tipologia da medida	Complementar (Suporte)
Valores alvo	Canis lupus		
III. PROGRAMAÇÃO			
Montante do investimento	[5.000€]	Fontes de financiamento	Orçamento do Estado
Entidades responsáveis	ICNF	Entidades envolvidas	DGAV Produtores pecuários Associações de desenvolvimento local ONG
Prazo	Início	Ano 1	Fim
Relevância da medida	1 – Muito Elevada		
III. EXECUÇÃO			
Indicadores	Número de sessões por ano	Metas	Duas sessões por ano
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

ZEC SERRA DE ARGA			
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO			
I. IDENTIFICAÇÃO			
ID medida	MC12		Revista em ____ / ____ / ____
Designação da medida	Realização regular de ações de formação dos intervenientes no processo de verificação e atribuição de indemnizações de prejuízos atribuídos ao lobo		
II. DESCRIÇÃO			
Descrição da medida	Esta medida tem como objetivo a minimização do conflito entre os criadores de gado e o lobo. Uma das razões da existência deste conflito é o prejuízo que os lobos causam à atividade pecuária. Para aumentar a tolerância para com esta espécie e com vista a minimizar a perseguição dirigido à mesma, com a publicação da Lei de Proteção do Lobo Ibérico (Lei n.º 90/88, de 13 de agosto), o Estado assumiu, a responsabilidade de compensar os prejuízos causados pelo mesmo nos efetivos pecuários. Desde então, os prejuízos participados pelos criadores de gado como tendo sido causados por lobo são alvo de uma vistoria no campo por vigilantes da natureza, que seguem um conjunto de procedimentos baseado no melhor conhecimento existente. Tratando-se de um trabalho de peritagem e tendo em conta a constante evolução do conhecimento, é fundamental assegurar a formação contínua das equipas de verificação e avaliação dos prejuízos de forma a que o processo seja tão rigoroso, justo e transparente quanto possível. Essa formação deve incidir não só sobre as melhores técnicas para determinação da causa de morte dos animais afetados (e.g. análise de ferimentos, recolha de amostras não invasivas para determinação do predador responsável pelo prejuízo), mas também sobre outras temáticas que possam melhorar o desempenho destes profissionais (e.g. presença e ecologia da espécie na região em causa, importância do lobo no ecossistema, formas de melhorar a comunicação com as populações locais, registo e processamento dos dados recolhidos). A medida será implementada através da realização regular de ações de formação a todos intervenientes no processo de verificação e atribuição de indemnizações de prejuízos atribuídos ao lobo, no sentido de melhorar o desempenho destes profissionais que, contactando diretamente com as pessoas afetadas negativamente pelo lobo, têm que estar munidos de todo o conhecimento e ferramentas para sensibilizar sobre a necessidade e importância de conservar este predador.		
Objetivo de conservação em que a medida se enquadra	Objetivo geral 4 – Contribuir para manter o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, do lobo (	Tipologia da medida	Complementar (Suporte)
Valores alvo	Canis lupus		
III. PROGRAMAÇÃO			
Montante do investimento	[10.000]	Fontes de financiamento	Orçamento do Estado
Entidades responsáveis	ICNF	Entidades envolvidas	Academia ONG
Prazo	Início	Ano 1	Fim
Relevância da medida	Ano 10		
	1 – Muito elevada		
III. EXECUÇÃO			
Indicadores	Número de sessões por ano	Metas	Duas sessões por ano
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	